

LEI N.º 4.625, DE 16/08/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 4.552, DE 06/11/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO – IDCAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.534.872/0001-59, com sede na Rua Florentino Avidos, n.º 253, 2º andar, sala 01, bairro Vila Rica, Aracruz/ES, CEP 29154-156.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

